



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E BRASEG SAF SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o número 39.223.581/0001-66, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, portador da cédula de identidade nº 04855921-5, DETRAN/RJ e inscrito no CPF de nº 616.603.027-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante e simplesmente denominado **MUNICÍPIO** e a **BRASEG SAF SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Papa João XXIII, nº 23, Centro, Macaé, RJ, CEP: 27913-200, inscrito no CNPJ de nº 02.100.450/0001-81 e filial na Rua Uruguai, nº 78, Centro, Rio das Ostras, RJ, CEP: 28893-328, inscrito no CNPJ de nº 02.100.450/0002-62, neste ato representado pelos Senhores Luis Geraldo Rodrigues de Almeida, portador da cédula de identidade nº 05450480-8, Detran/RJ, expedida em 22/10/2011, inscrito no CPF de nº 680.256.377/00, residente e domiciliado na cidade de Macaé, RJ, e Carlos Roberto Avelar, portador da cédula de identidade nº 04411934-5, IFP RJ, expedida em 22/12/2012, inscrito no CPF de nº 617.032.577/15, residente e domiciliado na cidade de Macaé/RJ, sócios gerentes da Empresa acima qualificada, doravante e simplesmente denominado **BRASEG ASSISTÊNCIA FAMILIAR**, celebram o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo de nº 18263/2024 e, observada a legislação regente e as seguintes cláusulas e disposições estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Alterar o caput da **Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA**, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento pelo período de **06 de junho de 2025 até 05 de junho de 2026**.

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras / RJ - CEP: 28895-664  
www.riodasostrass.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo se submete a todas as demais cláusulas, que não foram alteradas e que não colidam com o neste ato disposto, para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado em extrato, no Jornal Oficial do Município, em meio eletrônico, na internet, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Permanecem em vigor as demais Cláusulas constantes do Termo de Convênio, celebrado em 05/06/2020.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam entre si o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Rio das Ostras, 06 de junho de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

*Luis Geraldo R. Almeida*  
CPF: 680.256.377-00  
Sócio-Diretor

**LUIS GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**

Sócios Proprietários da BraSeg Assistência Familiar

*Carlos Roberto Avelar*  
CPF: 617.032.577-55  
Sócio-Diretor

**CARLOS ROBERTO AVELAR**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Campo de Alibacora, 75 - Loteamento Atlântico  
Rio das Ostras / RJ - CEP: 28895-664  
www.riodasostrass.rj.gov.br

